

Procedimento para Assinatura do Diretor em Documentos de Projetos de Pesquisa FAPESP Referentes a Solicitações de Bolsas no INPE

Em 2021, a DIFPD divulgou o procedimento para elaboração de processo SEI necessário para aprovação do diretor de qualquer **projeto FAPESP, que tem o objetivo de concessão de bolsas (mestrado, doutorado, pós-doc ou outra modalidade)**, no INPE, a partir de outubro de 2020.

Devido a exigências operacionais internas da FAPESP no uso do Sistema de Apoio à Gestão do Fomento (SAGe), ajustes no procedimento do INPE foram necessários, conforme segue:

1. O processo deve ser elaborado e encaminhado pelo SEI (Sistema Eletrônico de Informações). **O SEPGR montará o processo no SEI**
2. O processo deve conter os seguintes documentos:
 1. Projeto completo;
 2. Memorando do pesquisador solicitante destinado ao Diretor do INPE, que deverá ser assinado também pela chefia imediata e pelo coordenador-geral; **O memorando será criado pelo SEPGR no SEI**
 3. Formulários da FAPESP (a serem assinados pelo Diretor) dependendo da solicitação (ex. Termo de Outorga, Formulário Anexo II, Formulário de Manifestação do Dirigente e/ou Plano de Atividade Individual).
3. No caso de pedidos de docentes da pós-graduação que não sejam servidores do INPE, o memorando deverá ser assinado pela chefia da DIPGR e pela coordenação da COEPE.
4. No memorando de encaminhamento ao Diretor, o pesquisador, a chefia imediata e o coordenador-geral devem declarar ter lido e conferido o Termo de Outorga/Aditivo, e conferido seus anexos. Os anexos são:
 1. Anexo II - Informação aprovada sobre infraestrutura institucional necessária (apenas modelo)
 2. Anexo III - Normas para Uso de Recursos e Prestação de Contas de Auxílios e Bolsas
 3. Anexo IV - Política de Propriedade Intelectual da FAPESP
 4. Anexo V - Normas para Uso dos Recursos de Reserva Técnica
 5. Anexo VI - Código de Boas Práticas Científicas da Outorgante
 6. Anexo VII - Disposição sobre Regime de Dedicção Integral nas Bolsas
 7. Anexo VIII - Política para Acesso Aberto às Publicações Resultantes de Auxílios e Bolsas FAPESP
5. O solicitante do projeto FAPESP deve assinar os formulários, no SAGe, antes de encaminhar para a DIFPD.

6. Após a montagem do processo no SEI, ele deve ser encaminhado para DIFPD. Processos enviados para outras áreas (ex. Direção ou COEPE) serão devolvidos à área de origem.
7. A DIFPD fará a análise dos documentos. Processos incompletos ou em desacordo com o Plano Diretor ou diretrizes institucionais serão devolvidos.
8. A Coordenação da COEPE dará ciência no processo e encaminhará à Direção para a assinatura do Diretor.
9. A secretaria da Direção, após o Diretor assinar o(s) documento(s) no SAGe, deve enviar de volta o processo SEI para área solicitante.
10. Após a assinatura do(s) formulário(s) pelo Diretor, no SAGe, o pesquisador e/ou secretária da área solicitante deve colocar cópia do(s) documento(s) assinado(s) no processo SEI.
11. Projetos que necessitem de recursos financeiros do INPE como contrapartida devem ser discutidos e aprovados junto às coordenações envolvidas e gerado um documento aprovado pela Coordenação Geral da área de origem. Esse documento deve fazer parte do processo do SEI. Processos que necessitem de contrapartida e não tiverem esse documento serão devolvidos.
12. Abaixo seguem as respostas que serão aceitas para o Anexo II - Informação aprovada pela Instituição Sede sobre a infraestrutura Institucional. Respostas diferentes requerem autorização específica da Coordenação Geral da área de origem ou o processo será devolvido:

1. Infraestrutura existente

- i. A Instituição Sede oferece serviços ou pessoal técnico de apoio ao projeto de pesquisa proposto? Em caso afirmativo, por favor, detalhe.

1. Resposta: Sim. A instituição possui suporte de informática que auxilia na parte computacional do projeto.

- ii. A Instituição Sede oferece serviços de administração e gestão de projetos (incluindo contabilidade, prestação de contas, compras, importações, preparação de propostas de financiamento, agenciamento de reuniões, acompanhamento, supervisão de equipamentos, contatos com visitantes, representação em eventos, etc.)? Em caso afirmativo, por favor, detalhe.

1. Resposta: Embora a Instituição Sede possua tais serviços, a coordenação do projeto será responsável por todos os serviços de administração.

2. Infraestrutura adicional

- i. Pessoal - O projeto, caso aprovado, demandará pessoal adicional de apoio técnico e/ou administrativo, a ser providenciado pela instituição Sede em prazo que não comprometa o andamento do projeto? Em caso afirmativo, por favor detalhe.

1. Resposta: Em princípio, o projeto não demandará de pessoal adicional.

ii. Instalações - O projeto, caso aprovado, demandará instalações (ou alterações de instalações) adicionais, a serem providenciadas pela Instituição Sede em prazo que não comprometa o andamento do projeto? Em caso afirmativo, por favor, detalhe.

1. Resposta: Em princípio, o projeto demandará somente das instalações utilizadas pelos pesquisadores e pessoal técnico participante do projeto.

iii. Serviços - O projeto, caso aprovado, demandará serviços adicionais necessários, a serem providenciados pela Instituição Sede em prazo que não compromete o andamento do projeto? Em caso afirmativo, por favor detalhar.

1. Resposta: Em princípio, o projeto não demandará de serviços adicionais

13. Se, após a assinatura do Diretor no Termo de Outorga, e/ou Anexo II e/ou Manifestação do Dirigente da Instituição e/ou outro documento, for incluído algum novo documento que necessite nova assinatura do Diretor, o processo deve ser novamente enviado à DIFPD para seguir os procedimentos que constam no início desse documento.

14. Qualquer dúvida sobre o procedimento de processo FAPESP, gentileza enviar e-mail para difpd@inpe.br.

OBSERVAÇÃO: Projetos que não se referem a solicitações de bolsas (ex. solicitação de reembolso para publicação de artigo, solicitação de recurso para conserto de equipamentos, etc.), não devem ser enviados para a DIFPD. Nesses casos o processo SEI deve ser encaminhado diretamente à Direção.

Divisão de Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento - DIFPD